

( CR-1467 )

Proc. 664/50

CN/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que, firmada por Newton Useda Moreira, é endereçada a este Conselho uma denúncia apontando algumas irregularidades na administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, havido o seu Presidente como o único responsável:

CONSIDERANDO que, após algumas diligências constatou-se ser anônima a denúncia, porquanto, aquela a quem fôr atribuída, esclarece ser falsa a assinatura aposta do ofício acusador;

CONSIDERANDO, porém, que, se Conselho, como órgão administrativo, cumpre "intervir nas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e em quaisquer outras instituições de provisão social que aejam credadas, para normalizar a sua administração, corrigir erros e abusos, fiscalizar as eleições e quaisquer outros atos com relação das quais deva proceder";

CONSIDERANDO, finalmente, ter este Conselho apurado, em parte, a procedência da denúncia apresentada, no que se refere aos descontos das penas das viúvas, o que constitue uma infração da legislação vigente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, ordenar que a Caixa devolva as importâncias ile-

- 2 -

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

galmente descontadas das pensões das viúvas, advertindo a Junta Administrativa da mesma.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939

a) Francisco Berthoza de Resende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 3 / 2 / 40